DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Errata 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Errata

ERRATA
DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
05 de outubro de 2026 - Edição nº 1917
PORTARIA Nº 363, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor a pedido "

ONDE SE LÊ:

Fica a partir 05 de outubro de 2026, **EXONERADA** do Cargo em comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR**, a Servidora **– NATALIA PEREIRA FRANCO, portadora do RG Nº ***.347.487-* SSP/SP e CPF Nº ***269968**,** em virtude de assunção em cargo público efetivo do concurso 001/2026.

LEIA-SE:

Ficam a partir 05 de outubro de 2026, **EXONERADAS as servidoras:**

- FRANCIELE CEVIERO, portadora do RG. Nº *.013.278-* SSP/SP e**

CPF. Nº 417.861.688-9, do Cargo de **Agente de Apoio Escolar (Temporário).**

- NATALIA PEREIRA FRANCO, portadora do RG Nº *.347.487-* SSP/SP e**

CPF Nº ***269968**, do Cargo em comissão de **CONSELHEIRO TUTELAR.**

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
05 de outubro de 2026 - Edição nº 1917
PORTARIA Nº 364, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre Exoneração de servidor a pedido "

ONDE SE LÊ:

Fica a partir 05 de outubro de 2026, **EXONERADA** do Cargo de **Agente de Apoio Escolar (Temporário)**, a Servidora **– FRANCIELE CEVIERO, portadora do RG. Nº ***.013.278-* SSP/SP e CPF. Nº ***861688**;** em virtude de assunção em cargo público efetivo do concurso 001/2026.

LEIA-SE
PORTARIA Nº 364, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a Habilitação Municipal do Hospital Maria do Valle Pereira no Programa "Agora Tem Especialistas" - Modalidade 1 (Descentralizada), sob o código de habilitação 38.02 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), e dá outras providências.

SILVIO CESAR SARTORELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE TABAPUÃ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Tabapuã/SP; e;

O Município de Tabapuã, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 7.266/2025, que institui o Programa "Agora Tem Especialistas" e define as regras para a prestação de serviços especializados em caráter complementar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO as normas operacionais contidas na Portaria SAES/MS nº 3.200/2025, que regulamenta a inserção de atributos complementares e habilitações nos sistemas de informação do SUS para o referido Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a descentralização das ações de média complexidade ambulatorial e hospitalar no território municipal, assegurando o cumprimento das metas assistenciais acordadas com o prestador filantrópico local;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalmente **habilitado**, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Tabapuã/SP, o seguinte estabelecimento de saúde participante do Programa "Agora Tem Especialistas" – Modalidade 1 (Descentralizada):

Razão Social: Associação Beneficente De Tabapuã
Nome Fantasia: Hospital Maria do Valle Pereira
CNPJ: 71.981.476/0001-07
Código CNES: 2084074
Código da Habilitação: 38.02 (Programa Agora Tem Especialistas - Modalidade 1)

Art. 2º Compete à Direção do Hospital Maria do Valle Pereira manter rigorosamente atualizados no sistema CNES os cadastros de sua estrutura física, equipamentos, serviços especializados ativos e a grade de recursos humanos (profissionais médicos especialistas e equipe multiprofissional) vinculados ao Programa.

Art. 3º Fica designado o setor de Regulação e Controle de Sistemas da Secretaria Municipal de Saúde de Tabapuã para efetuar o registro da habilitação **38.02** na ficha de habilitações do estabelecimento no Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), bem como monitorar a respectiva produção assistencial nos sistemas SIA/SUS e SIH/SUS.

Parágrafo único. O faturamento dos procedimentos cobertos pelo programa deverá obedecer rigorosamente às regras de vinculação dos atributos complementares (051 - Cirúrgico Ambulatorial, 052 - Cirúrgico Hospitalar ou 053 -

Clínico Ambulatorial), sob pena de rejeição de arquivos processados pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º Os recursos financeiros para o custeio das ações decorrentes desta habilitação correrão por conta do teto financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade (MAC), repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Tabapuã, conforme as metas contratuais estabelecidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2026, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal **"Waldomiro Xavier de Souza Filho",** aos 5 dias do mês de outubro de 2026.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicada na forma da Lei em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da
Diretoria Administrativa

DIARIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
23 de outubro de 2026 - Edição nº 1930
PORTARIA Nº 396, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe Sobre Férias de Servidores".

ONDE SE LÊ:

- Fica concedido *Férias em gozo,* aos servidores:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Maria Eduarda Oliveira Varolo	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2025 31/05/2026	16/11/2026 05/12/2026	20

LEIA-SE:

- Fica concedido *Férias em gozo,* aos servidores:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Maria Eduarda **Scatulon**	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2025 31/05/2026	16/11/2026 05/12/2026	20

.....